

PROGRAMA DE INTEGRIDADE (*COMPLIANCE*) DA ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, CORTESIAS, FAVORES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES

1. OBJETIVO

A oferta e o recebimento de brindes, presentes, cortesias, favores, entretenimentos e hospitalidades, apesar de terem a intenção oficial da interação social, do agradecimento, da manifestação de apreço ou de corroborar o bom relacionamento profissional e comercial, podem estar ligadas a uma possível prática ilegal ou ilícita ou, até mesmo, práticas caracterizadas como ato de corrupção ou de conflito de interesses, em suas relações técnico-profissionais, comerciais e jurídicas, sejam elas públicas ou privadas. Essas práticas podem gerar riscos reputacionais, legais e financeiros à Associação São Leopoldo Mandic – HOSPITAL SLMANDIC, bem como às pessoas e/ou às empresas parceiras que se relacionam com ela.

Dessa maneira, para que sejam preservadas a reputação, a credibilidade e as boas relações da Associação São Leopoldo Mandic – HOSPITAL SLMANDIC, fica criada esta Política Interna para ORIENTAR todas as pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que se relacionam com a instituição sobre a prática da oferta e do recebimento de brindes, de presentes, de cortesias, de favores, bem como as ofertas de entretenimento e de hospitalidade.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

As diretrizes desta Política se aplicam aos colaboradores, ao corpo clínico, aos pacientes, às empresas fornecedoras de insumos e medicamentos, às empresas parceiras, às empresas terceirizadas, às pessoas físicas prestadoras de serviços e a todas aquelas entidades que se relacionam com a Associação São Leopoldo Mandic – Hospital SLMANDIC, em qualquer nível hierárquico, independentemente das suas funções, atribuições e cargos.

3. JUSTIFICATIVA

A Associação São Leopoldo Mandic – HOSPITAL SLMANDIC tem a obrigação perante seus associados, colaboradores, corpo clínico, pacientes, parceiros e a comunidade em geral de agir com ética e transparências em suas atividades comerciais, jurídicas e técnico-profissionais, sendo uma Diretriz do Código de Ética e de Conduta da Associação, bem como têm a obrigação legal de cumprir os ditames da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 11.129/22 (Regulamentação da Lei Anticorrupção).

4. DEFINIÇÕES

Para a melhor compreensão desta Política, conheça os seguintes conceitos:

4.1 Presentes: Itens ou serviços revestidos com valor econômico, ainda que contenham nomes e logomarcas da pessoa concedente, não se enquadram no conceito de brinde dessa Política e não são autorizados a exemplo: computador, celular, carro, entre outros;

4.2 Brindes: itens sem valor comercial ou com valor de mercado abaixo de R\$ 100,00 (cem reais), de caráter geral e que não se destinem a agradecer exclusivamente uma pessoa

PROGRAMA DE INTEGRIDADE (*COMPLIANCE*) DA ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC

e que contenham logotipo, a exemplo de agendas, calendários, chaveiros, *pen drives*, canetas, entre outros;

4.3 Entretenimentos: atividades ou eventos que proporcionem lazer aos seus participantes, tais como festas, shows, eventos esportivos, refeições, entre outros;

4.4 Hospitalidades: Deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres etc.), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a atividades de negócios. A hospitalidade com caráter exclusivo de turismo ou lazer é considerada presente;

4.5. Cortesias: presente ou vantagem que se oferece a alguém como prova de cuidado ou afeição;

4.6. Favores: serviços prestados por amizade ou amabilidade.

5. DIRETRIZES DA POLÍTICA

A fim de se evitar a prática de atos ilegais ou ilícitos, ou, até mesmo, atos de corrupção e de conflitos de interesse, ou ainda, evitar qualquer aplicação de penalidades àqueles que estão abrangidos por esta Política, pelo fato de desrespeitá-la, a Associação São Leopoldo Mandic – HOSPITAL SLMANDIC **PROIBE A PRÁTICA DE OFERTAR E RECEBER BRINDES, PRESENTES, CORTESIAS, FAVORES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES.**

Para a efetividade na execução desta Política, seguem as seguintes orientações:

1. **RECUSE, TERMINANTEMENTE**, brindes, presentes, cortesias, hospitalidades, favores de quaisquer espécies, convites de entretenimento etc.;
2. **NÃO OFEREÇA** brindes, presentes, cortesias, hospitalidades, favores de quaisquer espécies, convites de entretenimento etc.;
3. **COMUNIQUE**, formalmente, por meio do endereço eletrônico (compliance@hospitalslmandic.com.br), o fato ao *Compliance Officer* da Associação;
3. **ENTREGUE** os brindes, os presentes, os convites etc., ao *Compliance Officer* da Associação, caso não tenha sido realizada a recusa. Nessa situação, caberá a ele a análise do fato e o encaminhamento necessário para a devolução dos produtos recebidos ou a recusa dos favores.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É dever de toda e qualquer pessoa que possua relacionamento com a ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC dar conhecimento de caso suspeito ou fato concreto de desvio de conduta e práticas contrárias às normas internas e ilegais.

A ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC disponibiliza o *e-mail* compliance@hospitalslmandic.com.br como canal de comunicação de desvio de condutas.

A denúncia será tratada preservando o sigilo, não admitindo ou tolerando represália ou retaliação àquele que noticiar fatos contrários às políticas internas e que infrinjam às normas legais.

7. APROVAÇÃO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE (*COMPLIANCE*) DA ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC

Esta Política Interna foi elaborada pela *Compliance Officer* e aprovada pelo Diretor Presidente da Associação São Leopoldo Mandic – HOSPITAL SLMANDIC.

8. VIGÊNCIA

Esta Política Interna entrará em vigor na data de sua aprovação e vigorará por prazo indeterminado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os princípios e os valores considerados fundamentais pelo Estatuto da ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC deverão servir como referencial de conduta moral e ética para direcionar as ações e decisões de todos os membros da comunidade, independentemente de nível hierárquico.

Esta Política se insere no Programa de Integridade da ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC, sendo uma Diretriz do seu Código de Ética e de Conduta, cujo monitoramento, atualização e o aperfeiçoamento contínuo será de competência do Programa de Integridade (*Compliance*).

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com o *Compliance Officer* da ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC pelo *e-mail*:
compliance@hospitalslmandic.com.br

Araras, 10 de junho de 2024.



KARINA BONETTI BADAWI
COMPLIANCE OFFICER

ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC – HOSPITAL SLMANDIC



JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - HOSPITAL SLMANDIC